



## Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

**LEI MUNICIPAL Nº 8.811, DE 18/06/2024**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE PETRÓPOLIS O DIA MUNICIPAL DA MOTO ROMARIA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 12 DE OUTUBRO, DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Publicada em 18 de junho de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal da Moto romaria, a ser comemorado anualmente no dia 12 de Outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** No mês de outubro de cada ano, a critério dos organizadores e apoiadores, o poder executivo poderá através de seus órgãos competentes, apoiar a realização do evento.

**Art. 3º** Inclui-se o Dia Municipal da Moto romaria, no calendário oficial de eventos do Município de Petrópolis.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.*

*Rubens José França Bomtempo  
Prefeito*